



**PORTOSRIO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS**

**ANEXO IX**

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**“CARONA”**

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS**

**SIM NÃO REF. N/A**

1. O Processo Administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado?
2. Consta no Processo a justificativa da necessidade da contratação?
3. O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP promovida por estatal da Administração Pública Federal?
4. O Edital realizado para o registro de preços admite a Adesão à Ata?
5. Consta no Edital realizado para registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes?
6. Foram juntadas, no processo, cópias da Ata de Registro de Preço, do Edital da licitação, do Termo de Referência (ou Projeto Básico) e da minuta de Contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução?
7. Existe justificativa sobre a EXATA IDENTIDADE do objeto de que necessita a PortosRio àquele registrado na ata, bem como sobre a vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado, incluindo os custos de logística?
8. Foi realizada a necessária consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância do limite legal?
9. Há autorização do órgão gerenciador admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços?
10. Consta resposta afirmativa quanto aos quantitativos desejados e aceite do fornecedor, encaminhada pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços?
11. Há Termo de Referência (ou Projeto Básico) que respeita as mesmas condições postas nos Termo de Referência (ou Projeto Básico) da licitação, devidamente aprovado pela autoridade competente e, ainda, assinado pelo responsável?
12. A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata?
13. Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços?
14. Há previsão de recurso orçamentário, com indicação da respectiva Rubrica Orçamentária?
15. O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços mantém as mesmas condições de habilitação (jurídica, regularidade fiscal, econômica e técnica) exigidas no Edital da licitação?
16. Houve consulta a todas as certidões que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas se encontram em conformidade? (CNIA, CEIS, CNEP e Lista de Inidôneos - TCU)
17. Houve consulta ao cadastro de empresas suspensas da PortosRio?
18. Foi anexada a certidão de consulta ao CADIN?

19. A minuta do instrumento contratual obedece às mesmas cláusulas do Contrato decorrente da licitação, ressalvando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 15/01/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7858816** e o código CRC **58BBF2BF**.



Referência: Processo nº 50905.000214/2021-01



SEI nº 7858816

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)